ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Setor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL FLS.:_____ DE QUILOMBO - SC

PROCESSO DE COMPRA Nº 196/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 83/2026

OBRA, SERVIÇO OU FORNECIMENTO - RESUMO

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

Considerando a realização da Feira Sabores e Arte, evento integrante da programação cultural do Município de Quilombo/SC, prevista para o dia 30 de outubro de 2026, e a necessidade de compor a programação com atrações musicais, justifica-se a contratação do Musical Trio Nativo, inscrito no CNPJ nº 05.057.358/0001-74, regularmente credenciado junto ao Município.

Considerando que a apresentação será realizada durante a Feira Sabores e Arte, a contratação do Musical Trio Nativo contribuirá para a composição da programação artística do evento, com música ao vivo adequada à proposta da feira e ao ambiente destinado à participação do público.

Considerando que o grupo encontra-se regularmente credenciado junto ao Município, a contratação será realizada em conformidade com as condições, critérios e valores estabelecidos no respectivo processo de credenciamento, observando-se a documentação e os demais requisitos exigidos pela Administração Municipal.

Considerando, ainda, que a Feira Sabores e Arte reúne gastronomia, artesanato, produção local e manifestações culturais, a presença de uma atração musical contribui para complementar a programação e criar um ambiente agradável para o público durante a realização do evento.

Dessa forma a contratação do Musical Trio Nativo mostra-se necessária para viabilizar a apresentação musical prevista para o dia 30 de outubro de 2026, integrando a programação da Feira Sabores e Arte e observando as condições estabelecidas no credenciamento vigente.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE TRIO MUSICAL CREDENCIADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025, TRIO NATIVO, PARA PARTICIPAR DA REALIZAÇÃO DA FEIRA "SABORES E ARTE", NO DIA 30/10/2026, NA PRAÇA MUNICIPAL HÉLIO ANTÔNIO FARESIN, COM O TEMA "SABORES QUE ENCANTAM, ARTE QUE INSPIRA",** conforme descrição, quantitativos e valores abaixo:

Nome da Empresa	**MUSICAL TRIO NATIVO**
Endereço	AV. CORONEL ERNESTO FRANCISCO, 465, QUILOMBO – SC.
CNPJ	**05.057.358/0001-74**

Item	Descrição completa do objeto	Medida	Quant	Valor Unitário	R$ total
1	Contratação de Trio (com estrutura básica de sonorização, sistema de som para atender aproximadamente 800 a 1200 pessoas, 2 caixas de som sub grave com alto falantes de 1600w cada; 2 caixas modelo line arrays, com alto falante e drive, com no minimo 1000w cada; amplificador 3.600w RMS; processador expert; 2 movie bean 100w, messa de som de no mínimo 12 canais, processador de áudio; 2 retornos ativos, iluminação com 5 canhões de led 100w; 1 notebook, 01 microfones sem fios e 2 microfones com fios; 01 máquina de fumaça. Apresentação com duração	Serv.	1	2.000,00	2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL FLS.:_____ DE QUILOMBO - SC

	mínima de 4 horas.				
					TOTAL R$ 2.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30/10/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após emissão da nota fiscal.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade	Descrição do Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Código de Despesa Reduzido	Condição de Pagamento/ Parcelas	Valor Total do Contrato (Orçamento fiscal vigente)
2.001	Festividades do Município	3.3.90.39.23	164	Em até 30 dias	**R$ 2.000,00**

FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL (art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021):

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> (...)
> IV – objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

Assim atendendo de pleno o disposto no Art.74 da Lei 14.133/21, inciso IV, apresenta-se os elementos necessários para ratificação do Senhor Prefeito Municipal a **Inexigibilidade de Licitação Nº 83/2026** e posterior publicação.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

A empresa **05.057.358 CLEUSA MARIA GEHLEN PADILHA DOS SANTOS (MUSICAL TRIO NATIVO)**, foi devidamente credenciada conforme o Edital de Credenciamento nº 04/2025, que tem como objeto a Chamada Pública para Credenciamento de Prestadores de Serviços Artísticos Musicais para os eventos realizados ou apoiados pelo Município de Quilombo/SC.
A contratada apresentou toda a documentação exigida no referido edital, a qual foi analisada e validada pela Comissão responsável. Cabe destacar que, conforme previsto no edital, a ordem de contratação obedece à ordem de inscrição dos credenciados.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor da apresentação artística, fixado em R$ 2.000,00 (dois mil reais), está em conformidade com o previsto no Edital de Credenciamento nº 04/2025, que estabelece previamente os preços a serem praticados pelos prestadores de serviços credenciados.
Dessa forma, o preço contratado segue os parâmetros definidos pelo próprio Município de Quilombo/SC no momento da elaboração do edital, tendo sido previamente analisado e considerado compatível com os valores praticados no mercado para apresentações musicais de porte semelhante. Ressalta-se que, por se tratar de credenciamento, não há processo competitivo de preços, e sim a adesão às condições previamente estipuladas pelo poder público.

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS.:_____
DE QUILOMBO - SC

DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N.º 13.709/2018

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoas sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n.º 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a terceiros, pessoa física ou jurídica, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. As partes declaram que têm ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais compartilhados.
5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo à CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

QUILOMBO/SC, 16 de setembro de 2026.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Setor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO - SC
FLS.:_____

DESPACHO

RATIFICO o ato de **Inexigibilidade de Licitação Nº 83/2026**, com fundamento nos motivos e elementos à vista da exposição das justificativas apresentadas na requisição de compras da Secretaria Municipal de Cultura conforme descrito no texto da requisição e do **Processo Administrativo nº 196/2026** e de conformidade com o Art.74, incisos II e IV da Lei 14.133/21, AUTORIZO a realização da despesa, independente de Licitação e promova-se a publicação:

(X) Homologo a realização da despesa.
() Indefiro a realização da despesa.

JAKSOM NATAL CASTELLI:79996442934
Assinado de forma digital por JAKSOM NATAL CASTELLI:79996442934
Dados: 2026.09.16 16:32:41 -03'00'

JAKSOM NATAL CASTELLI
Prefeito Municipal
RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO